



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.028/2026

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
----------------	---

Fundamento:	Art. 75, II, da Lei 14.133/2021
--------------------	--



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Memorando

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo à solicitação do Secretário de Infraestrutura, AUTORIZO a essa Comissão, nos termos da lei, a formalizar o Processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos. conforme solicitação da secretaria anexa.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24 de abril de 2026.

Atenciosamente,

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº. 00.028/2026**
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- **Tipo:** Por Item
- **Requisitante:** Secretária Municipal de Agricultura

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 27 de abril de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora Secretaria

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após diligências internas das Secretarias de Administração deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Demanda, visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, nas especificações e quantitativos discriminados no projeto básico e seus anexos:

Justificativa:

A justificativa da Contratação será com base na necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos executados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

MARIA JOSÉ COELHO COSTA

Chefe de Gabinete

Decreto 004/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD.
1	CONCERTO PNEU TRATOR	UND	70
2	TROCA PNEU TRATOR	UND	50
3	CONCERTO PNEU PATROLA	UND	58
4	TROCA PNEU PATROLA	UND	50
5	CONCERTO PNEU CARREGADEIRA	UND	58
6	TROCA PNEU CARREGADEIRA	UND	50
7	CONCERTO PNEU CAÇAMBA	UND	50
8	TROCA PNEU CAÇAMBA	UND	40
9	CONCERTO PNEU MOTO	UND	11
10	TROCA PNEU MOTO	UND	9
11	CONCERTO PNEU CARRO DE MÃO	UND	40
12	TROCA PNEU CARRO DE MÃO	UND	30
13	CONCERTO PNEU GRADE ARADORA	UND	40
14	TROCA PNEU GRADE ARADORA	UND	30
15	CONCERTO PNEU CARROÇA	UND	40
16	TROCA PNEU CARROÇA	UND	30

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante neste termo.

1.3 O prazo de vigência da contratação poderá ser até 12 (doze) meses contados data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos será com base na necessidade na execução dos serviços de borracharia nos pneus e camas de ar dos veículos que compõe as secretárias a fim de garantir a operacionalidade dos veículos utilizados em serviços públicos essenciais, como transporte escolar, saúde, assistência social e infraestrutura.



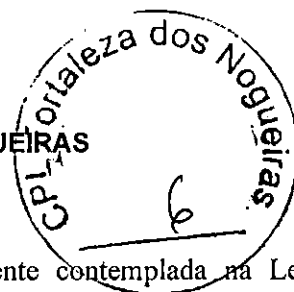
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá prestar os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da câmara municipal.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

6. GESTÃO DO CONTRATO



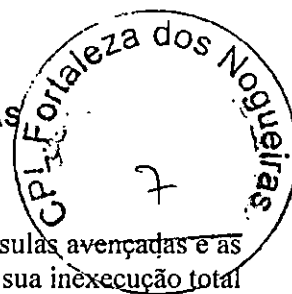
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ~~avencadas~~ e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



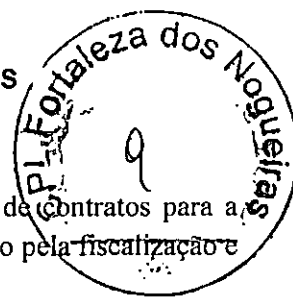
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



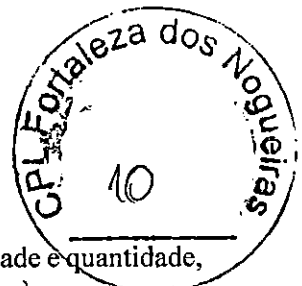
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Qualificação Técnica

8.27 Alvara da vigilância sanitária;

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de março de 2026.

MARIA JOSÉ COELHO COSTA

Chefe de Gabinete

Decreto 004/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Da: CPL

Para: Setor de Compras

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça Pesquisa de mercado, conforme objeto descrito a baixo e planilha em anexo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de abril de 2026

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ANEXO I

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD.
1	CONSERTO PNEU TRATOR	UND	70
2	TROCA PNEU TRATOR	UND	50
3	CONSERTO PNEU PATROLA	UND	58
4	TROCA PNEU PATROLA	UND	50
5	CONSERTO PNEU CARREGADEIRA	UND	58
6	TROCA PNEU CARREGADEIRA	UND	50
7	CONSERTO PNEU CAÇAMBA	UND	50
8	TROCA PNEU CAÇAMBA	UND	40
9	CONSERTO PNEU MOTO	UND	11
10	TROCA PNEU MOTO	UND	9
11	CONSERTO PNEU CARRO DE MÃO	UND	40
12	TROCA PNEU CARRO DE MÃO	UND	30
13	CONSERTO PNEU GRADE ARADORA	UND	40
14	TROCA PNEU GRADE ARADORA	UND	30
15	CONSERTO PNEU CARROÇA	UND	40
16	TROCA PNEU CARROÇA	UND	30



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.**

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 04 de maio de 2026.

Atenciosamente,


Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



MAPA DE APURAÇÃO

01- 66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS- CNPJ: 66.227.942/0001-15.

02- AUTO CENTER TREVO – CNPJ: 10.323.093/0001-49.

03- MESSIAS SANTOS REIS CNPJ: 40.090.239/0001-14.

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD.	V. Unit. 01	V. Unit. 02	V. Unit. 03
1	CONCERTO PNEU TRATOR	UND	70	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 155,00
2	TROCA PNEU TRATOR	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 105,00
3	CONCERTO PNEU PATROLA	UND	58	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 155,00
4	TROCA PNEU PATROLA	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 105,00
5	CONCERTO PNEU CARREGADEIRA	UND	58	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 155,00
6	TROCA PNEU CARREGADEIRA	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 105,00
7	CONCERTO PNEU CAÇAMBA	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00
8	TROCA PNEU CAÇAMBA	UND	40	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00
9	CONCERTO PNEU MOTO	UND	11	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00
10	TROCA PNEU MOTO	UND	9	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00
11	CONCERTO PNEU CARRO DE MÃO	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00
12	TROCA PNEU CARRO DE MÃO	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 15,00
13	CONCERTO PNEU GRADE ARADORA	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00
14	TROCA PNEU GRADE ARADORA	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00
15	CONCERTO PNEU CARROÇA	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00
16	TROCA PNEU CARROÇA	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00

Helio Fransce dos Santos Carvalho

Diretor de Departamento de Compras



66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS

CNPJ: 66.227.942/0001-15

PRAÇA 17 DE ABRIL, S/N.º, ÁREA

AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

– MA, CEP: 65.805-000

PROPOSTA DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA				V. UNIT	TOTAL
Item	Descrição do objeto	UND	QTD		
1	CONCERTO PNEU TRATOR	UND	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
2	TROCA PNEU TRATOR	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
3	CONCERTO PNEU PATROLA	UND	58	R\$ 150,00	R\$ 8.700,00
4	TROCA PNEU PATROLA	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
5	CONCERTO PNEU CARREGADEIRA	UND	58	R\$ 150,00	R\$ 8.700,00
6	TROCA PNEU CARREGADEIRA	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
7	CONCERTO PNEU CAÇAMBA	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
8	TROCA PNEU CAÇAMBA	UND	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
9	CONCERTO PNEU MOTO	UND	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
10	TROCA PNEU MOTO	UND	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
11	CONCERTO PNEU CARRO DE MÃO	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
12	TROCA PNEU CARRO DE MÃO	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
13	CONCERTO PNEU GRADE ARADORA	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
14	TROCA PNEU GRADE ARADORA	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
15	CONCERTO PNEU CARROÇA	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
15	TROCA PNEU CARROÇA	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.100,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de maio de 2026

Lazaro Martins dos Reis

Lazaro Martins Dos Reis

CPF: ***.941.113-**



Auto Center Trevo Ltda.

CNPJ/MF Nº 10.323.093/0001-49 Insc. Est.: 12.306.819-3

PROPOSTA DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA				V. UNIT	TOTAL
ITEM	Descrição do objeto	UND	QTD		
1	CONCERTO PNEU TRATOR	UND	70	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00
2	TROCA PNEU TRATOR	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
3	CONCERTO PNEU PATROLA	UND	58	R\$ 160,00	R\$ 9.280,00
4	TROCA PNEU PATROLA	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
5	CONCERTO PNEU CARREGADEIRA	UND	58	R\$ 160,00	R\$ 9.280,00
6	TROCA PNEU CARREGADEIRA	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
7	CONCERTO PNEU CAÇAMBA	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
8	TROCA PNEU CAÇAMBA	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
9	CONCERTO PNEU MOTO	UND	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00
10	TROCA PNEU MOTO	UND	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
11	CONCERTO PNEU CARRO DE MÃO	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
12	TROCA PNEU CARRO DE MÃO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	CONCERTO PNEU GRADE ARADORA	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
14	TROCA PNEU GRADE ARADORA	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
15	CONCERTO PNEU CARROÇA	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
16	TROCA PNEU CARROÇA	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.660,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de maio de 2026


 FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA LIMA
 CPF: 462.242.971-34



Empresa: MESSIAS SANTOS REIS CNPJ: 40.090.239/0001-14
Endereço: AV. José do Patrocínio Milhomem, N° 05, Sala 05, Quadra 02, Lote 01, Bairro:
Alvorada, Formosa da Serra Negra/MA

PROPOSTA DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA				V. UNIT	TOTAL
ITEM	Descriminação do objeto	UND	QTD		
1	CONCERTO PNEU TRATOR	UND	70	R\$ 155,00	R\$ 10.850,00
2	TROCA PNEU TRATOR	UND	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
3	CONCERTO PNEU PATROLA	UND	58	R\$ 155,00	R\$ 8.990,00
4	TROCA PNEU PATROLA	UND	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
5	CONCERTO PNEU CARREGADEIRA	UND	58	R\$ 155,00	R\$ 8.990,00
6	TROCA PNEU CARREGADEIRA	UND	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
7	CONCERTO PNEU CAÇAMBA	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
8	TROCA PNEU CAÇAMBA	UND	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
9	CONCERTO PNEU MOTO	UND	11	R\$ 25,00	R\$ 275,00
10	TROCA PNEU MOTO	UND	9	R\$ 25,00	R\$ 225,00
11	CONCERTO PNEU CARRO DE MÃO	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
12	TROCA PNEU CARRO DE MÃO	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
13	CONCERTO PNEU GRADE ARADORA	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
14	TROCA PNEU GRADE ARADORA	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
15	CONCERTO PNEU CARROÇA	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
16	TROCA PNEU CARROÇA	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.380,00

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de maio de 2026

MESSIAS SANTOS REIS

CPF: nº 605.685.963-07

Representante legal

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.227.942/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 13/04/2026		
NOME EMPRESARIAL 66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)							
LOGRADOURO PC 17 DE ABRIL			NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****		
CEP 65.805-000		BAIRRO/DISTRITO AREA AVANÇADA		MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARTINSLAZARO725@GMAIL.COM			TELEFONE (99) 8250-7541				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2026			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

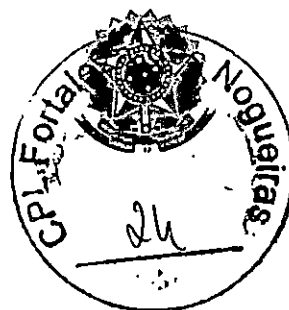


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/04/2026 às 14:58:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
LAZARO MARTINS DOS REIS

CPF
004.941.113-64

CNPJ
66.227.942/0001-15

Data de Abertura
13/04/2026

Nome Empresarial
66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS

Capital Social
15.000,00

Data da Situação Cadastral
13/04/2026

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Endereço Comercial

CEP
65805-000

Logradouro
PRACA 17 DE ABRIL

Número
SN

Bairro
AREA AVANCADA

Município
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF
MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período
1º período

Início
13/04/2026

Fim
-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS
CNPJ: 66.227.942/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:15 do dia 13/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2026.

Código de controle da certidão: **439F.8BA9.7702.889C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 13/04/2026

Nº da certidão: 12601735775

Data de validade: 13/06/2026

Código de Validação: 03765e1175

NOME: 66227942 LAZARO MARTINS DOS REIS

CNPJ: 66.227.942/0001-15

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 078578/26

Data da Certidão: 13/04/2026 17:40:09

CPF/CNPJ 66227942000115 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2026 17:40:09



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037139/26

Data da Certidão: 13/04/2026 17:40:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 66227942000115

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/04/2026 17:40:40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 66.227.942/0001-15

Certidão nº: 38970886/2026

Expedição: 13/04/2026, às 17:41:24

Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **66.227.942/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.227.942/0001-15
Razão Social: 66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS
Endereço: PRA 17 DE ABRIL SN / AREA AVANCADA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /
MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2026 a 15/05/2026

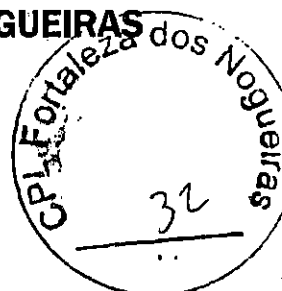
Certificação Número: 2026041611016545218202

Informação obtida em 16/04/2026 11:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada 66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

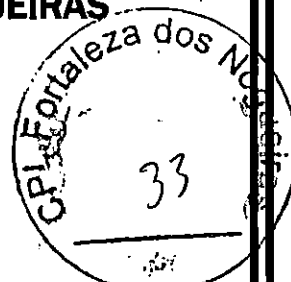
Cadastro: **00.00.867** Inscrição Municipal: **00.00.867**
Contribuinte: **66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS** CPF/CNPJ: **66227942000115**
Nome Fantasia:
Endereço: **PCA 17 DE ABRIL, S/N** Complemento:
Bairro: **AREA AVANÇADA** CEP: **65805000**
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **13/04/2026**
Atividade:

Emissão: **28/04/2026 10:58:02** Validade: **27/07/2026** Usuário: **KAIQUE**
Número/Controle da Certidão: **541C1BCEEE727FC6**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2026
Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada 66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	00.00.867	Inscrição Municipal:	00.00.867
Contribuinte:	66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS	CPF/CNPJ:	66227942000115
Nome Fantasia:			
Endereço:	PCA 17 DE ABRIL, S/N	Complem:	
Bairro:	AREA AVANÇADA	CEP:	65805000
Cidade:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	13/04/2026
		Data de Encerramento:	0
Atividade:			

Emissão: 28/04/2026 10:57:40 Validade: 27/07/2026 Usuário: KAIQUE
Número/Controle da Certidão: FBB248EE8787DC4B

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 817/2025
Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

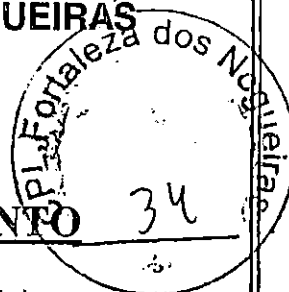


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06080394000111

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

00.00.867

Nº da Inscrição

00.00.867

Nº do Alvará

284/2026

Validade

31/12/2026

Contribuinte

Nome: 66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS

CPF/CNPJ: 66227942000115

RG/Insc

Nome Fantasia:

Endereço

Logradouro: 17 DE ABRIL

Número: S/N

Complemento:

CEP: 65805000

Bairro: AREA AVANÇADA

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado: MA

Atividade Principal

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:00:00 Até: 18:00:00

Das: 07:00:00 Até: 23:00:00

Das: 07:00:00 Até: 23:00:00

Das: 07:00:00 Até: 23:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador

2E182A298B2DD6D6

Código

Data de Abertura

13/04/2026

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES – EPP
AV. JOSE SARNEY, N.º 125, ANEXO B, CENTRO, FONE: (99) 98126-4652
CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
C. N. P. J.: 19.599.742/0001-03, INSC. EST.: 12.429.085-0
E-MAIL: cavalcantitransports@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP inscrita sob o CNPJ: 19.599.742/0001-03, estabelecida na Avenida José Sarney, N.º 125, Anexo B, Centro, Fortaleza dos Nogueiras -MA, CEP 65805-000, ATESTA para os devidos fins, que a empresa 66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 66.227.942/0001-15, sediada na Praça 17 de abril, s/n – Área Avançada, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Lázaro Martins dos Reis, prestou serviços de borracharia em pneus e câmaras de ar para esta empresa, e afirmo ainda que os serviços foram prestados com eficácia e pontualidade, no ano de 2024.

Ciente, firmo e assino o presente ATESTADO.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 02 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI
Data: 02/09/2025 09:58:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ Nº 19.599.742/0001-03
RUSLEY DA SILVA CAVALCANTI
CPF Nº 036.921.053-04



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL

Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de maio de 2026

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11



Conforme solicitado, seguem as dotações orçamentárias para:

SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
Ação: 04.122.0052.2-029 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
Ação: 20.605.0664.2-038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
Ação: 18.541.0052.2-043 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
Ação: 26.782.0716.2-056 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 11 de maio de 2026.

ENIOCIR DE CAMARGO

Contador/CRC-5649 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 06.080.394/0001-11



Conforme solicitado, seguem as dotações orçamentárias para:

SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.122.0122.2-087 - BLOCO DE GESTÃO IGD/SUAS, IGDBF, CADASTRO ÚNICO E PROCADSUAS
Natureza da Despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.244.0124.2-091 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE
Natureza da Despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:08.122.0056.2-086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fortaleza dos Nogueiras, Fundo Municipal de Assistência Social em 11 de maio de 2026.

ENIOCIR DE CAMARGO

CONTADOR/CRC-5649 -

MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11

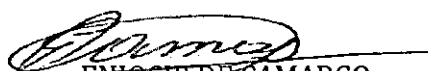


Conforme solicitado, seguem as dotações orçamentárias para:

SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Ação: 12.361.1005.2-017 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Ação: 12.361.0407.2-016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Ação: 12.361.0403.2-014 - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE
Ação: 12.361.0407.2-016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 11 de maio de 2026.


ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11



Conforme solicitado, seguem as dotações orçamentárias para:

SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.122.1004.2-075 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - SEMUS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0017.2-076 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, SB OUTROS)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-084 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

dos Nogueiras, Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 12 de maio de 2026.


ENIOCIR DE CAMARGO

Contador/CRC-5649 - MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00.028/2026

DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 006/2026

PARECER TECNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Chefia de Gabinete, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

Conforme relata a solicitante, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos executados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, valor global de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil seiscentos reais), e por se tratar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, o processo encontra aparo legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.807/2025.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS**, CNPJ: **66.227.942/0001-15**, ENDEREÇO: **PRAÇA 17 DE ABRIL, S/N.º, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, CEP: 65.805-000**, foi escolhido por apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 propostas apresentar, com valor do desconto a partir do projeto básico, para comprovação do preço praticado no mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de pratica no mercado e por notória especialidade, apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na dotação fornecida pelo setor de contabilidade, conforme consta nos autos, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente.

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII - CONCLUSÃO

A comissão de Fortaleza dos Nogueiras -MA, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 006/2026 (Processo administrativo nº 00.028/2026), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.807/2025 para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Prestador dos serviços: 66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS

CNPJ: 66.227.942/0001-15

Valor Global: R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil seiscientos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de maio de 2026.

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00.028/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Senhor Procurador, Assessores:

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, de acordo com o termo de referência, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. E posteriormente encaminha para autoridade competente para se for o caso despacha para contratação e homologação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de maio de 2026

Atenciosamente,

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.028/2026

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 006/2026

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 006/2026.

MODALIDADE: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.807/2025.

INTERESSADA: Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças

RELATÓRIO:

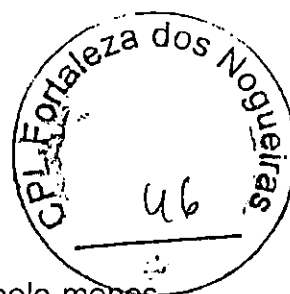
Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a Contratação de empresas, a autorização da Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, solicitação de pesquisa de preços.

[Assinatura]
Assessor Jurídico
Decreto Nº 026/2025
NAR/MA 20 07/25



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), parecer contábil de dotação orçamentária, e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa **66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS**, CNPJ: **66.227.942/0001-15**, ENDEREÇO: **PRAÇA 17 DE ABRIL, S/N.º, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, CEP: 65.805-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil seiscentos reais).

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 0201/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA**

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 27.077





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de **R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil seiscentos reais)**, por meio de uma “dispensa de licitação”.

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.807/2025.

Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso II R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

No presente caso, o valor a ser contratado é R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil seiscentos reais), ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20 927



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que, tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, **opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CONCLUSÃO:

[Assinatura]
Karoline Assessoria Jurídica
Decreto Nº 02012/25
OAB/MA nº 666



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO É RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

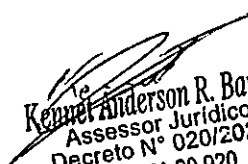
CNPJ 06.080.394/0001-11

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo.

Nesse sentido, verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de dispensa para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma da Minuta do Contrato e Termo de Referência, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

É o parecer, s. m. j.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 21 de maio de 2026.


Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920

KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS
ASSESSOR JURIDICO
DECRETO 020/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.028/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Eu, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em favor da empresa: **66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS, CNPJ: 66.227.942/0001-15, ENDEREÇO: PRAÇA 17 DE ABRIL, S/N.º, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, CEP: 65.805-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil seiscientos reais).

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 26 de maio de 2026.

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.028/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 006/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso II, e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, em favor da empresa: **66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS**, CNPJ: **66.227.942/0001-15**, ENDEREÇO: **PRAÇA 17 DE ABRIL, S/N.º, AREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, CEP: 65.805-000**, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil seiscentos reais).

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de maio de 2026

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025



DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 360/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.^a RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.397.973-**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa E B M SERVIÇOS E LUBRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.656.624/0001-01, sediada na Rua Tiradentes, nº 39, Bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Edmilson Barros de Miranda, inscrito no CPF sob o nº ***.380.873-**, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 360/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o contrato nº 360/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia em pneus e cama de ar em veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA, e suas unidades administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 360/2025, fundamenta-se no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, devido à feita de um novo processo licitatório, que contemple os ajustes nos serviços, quantitativos e possibilite a contratação mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de

Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 26 de maio de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 05e259b3a0f46ee33c7a6f508fb27c80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 006/2026 ,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.028/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 006/2026, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso II, e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS E CAMA DE AR EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, em favor da empresa: 66.227.942 LAZARO MARTINS DOS REIS, CNPJ: 66.227.942/0001-15, ENDEREÇO: PRAÇA 17 DE ABRIL, S/N.º, AREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, por ter cotado o objeto no valor global de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil seiscentos reais).

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de maio de 2026

RITA COELHO FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5b84b4857cfa51710e6dab28c88df44f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026- SRP

Processo Administrativo nº 010402/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL

DATA: 30/04/2026

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010402/2026.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2026, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente